LEI Nº 749 DE 24 DE ABRIL DE 2001.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 715 "QUE CONCEDE AUXÍLIO AO CONSEPRO - CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE BARÃO-RS."

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 1º da Lei nº 715 de 16 de janeiro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de até R$ 100,00 (cem reais) mensais para o CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Barão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 24 de abril de 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24/04/2001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

JOÃO PAULO DEBACKER
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 24.04.2001 a 30.04.2001

Secretaria Municipal da Administração